



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2013-2016

Lei Complementar nº. 0134 de 10 de abril de 2017.

SÚMULA: “CRIA CARGOS PÚBLICOS DE PARA ATENDER NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado o Executivo Municipal criar cargos públicos destinados a atender aos Projetos realizados pelas Secretarias de Ação Social e Educação.

Parágrafo Único - Os cargos serão preenchidos mediante livre nomeação realizada pelo chefe do poder executivo Municipal.

Art. 2º - Cargos a serem criados:

VAGAS	FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
3	Instrutor de Música	Ensino Fundamental	30 hs	R\$ 1.200,00
3	Instrutor de Artesanato	Ensino Fundamental	30 hs	R\$ 1.200,00
3	Instrutor de Dança	Ensino Fundamental	30 hs	R\$ 1.200,00
3	Instrutor de Artes Marciais e Capoeira	Ensino Fundamental	30 hs	R\$ 1.200,00
3	Instrutor de Informática	Ensino	30 hs	R\$ 1.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2013-2016

		Fundamental		
--	--	-------------	--	--

Art. 3º - Aplica-se subsidiariamente a esta lei, no que couber, as disposições previstas na Lei Complementar 010/2008, artigos 227 a 229N.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº. 079/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT

Em 10 de abril de 2017

ADALTO JOSÉ ZAGO

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2013-2016

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Inciso I, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

- Cria Cargos Públicos Destinados a atender aos Projetos realizados pelas Secretarias de Ação Social e Educação.

FONTE DE CUSTEIO:

- Dotações orçamentárias anuais consignadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS- MT,

Em 10 de abril de 2017.

ADALTO JOSÉ ZAGO

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2013-2016

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO

(Inciso II, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

- Cria Cargos Públicos Destinados a atender aos Projetos realizados pelas Secretarias de Ação Social e Educação.

FONTE DE CUSTEIO:

- Dotações orçamentárias anuais, consignadas.

- Na qualidade de ordenador de "despesas" da Apiacás - MT, declaro, para os efeitos do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, não afetando ao equilíbrio das contas públicas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS- MT

Em 10 de abril de 2017.

**ADALTO JOSÉ ZAGO
PREFEITO MUNICIPAL**